



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG

Fone:(38) 3753-1320

PROJETO DE LEI N.º 001/2023

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Ficam revisados os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Felixlândia no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) referente ao índice acumulado do INPC/IBGE dos últimos doze meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, em cumprimento ao inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, conforme tabela anexa.

Ar. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Felixlândia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2023.

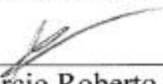

Gino Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia



Eliane Teixeira da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia



Márcio Roberto Ribeiro Leite

Secretário da Câmara Municipal de Felixlândia

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000

Considerando:

Solicitação do Sr. Gino Pereira, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Felixlândia-MG sobre o impacto Financeiro PL 001/2023 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Felixlândia e Projeto de Resolução 001/2023 respectivamente, e dá outras providências.

1 - Cálculos consideram alterações a partir de Janeiro de 2023.

Limite máximo em relação ao repasse anual do Legislativo Municipal = 70% (setenta por cento).

CONSIDERANDO SICONFI - STN		
DESCRIÇÃO	Estimativa de 2023	Estimativa ano 2023 – PL 001 e P. Resolução 001/2023
Repasse ao Legislativo conforme determina Art. 29A da Constituição Federal.	R\$ 3.024.276,00	R\$ 3.024.276,00
Gastos com Pessoal Poder Legislativo – <u>Efetivos</u>	R\$ 575.828,59	R\$ 575.828,59
Percentual de Aplicação	19,04%	19,04%

Valor Global Gastos com Pessoal 2023

CONSIDERANDO SICONFI - STN		
DESCRIÇÃO	Estimativa ano 2023	Estimativa ano 2023 – PL 001 e P. Resolução 001/2023
Repasse ao Legislativo conforme determina Art. 29A da Constituição Federal.	R\$ 3.024.276,00	R\$ 3.024.276,00
Gastos com Pessoal Poder Legislativo – Geral	R\$ 1.136.675,70	R\$ 1.136.675,70
Percentual de Aplicação	37,59%	37,59%



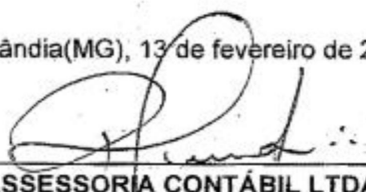
- GASTOS COM PESSOAL EXTRAÍDOS DE RELATÓRIOS DO SICONFI E DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E RH DA CÂMARA MUNICIPAL.

2 – Gastos com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida do Município: ←

DESCRIÇÃO	Gastos ano 2022	Estimativa ano 2023 – PL 001 e P. Resolução 001/2023
Receita Corrente Líquida	R\$ 70.113.163,89	R\$ 70.113.163,89
Gastos com Pessoal (Poder Legislativo)	R\$ 1.426.837,64	R\$ 1.254.453,61
Percentual de Aplicação em relação a RCL	2,04%	1,79%

- Informação conforme determina Art. 20 inciso III alínea "a" da Constituição Federal – Limite máximo 6% (seis por cento).

Felixlândia(MG), 13 de fevereiro de 2023.


RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
Rodrigo Araújo de Almeida

RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME
CRC-MG N° 012359/O



ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente:

Felixlândia (MG), 13 de fevereiro de 2023.

RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
Rodrigo Araújo de Almeida

RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME
CRC-MG N° 012359/O



DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº 005/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com lei de diretrizes orçamentárias.

Felixlândia(MG), 13 de fevereiro de 2023.

RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
Rodrigo Araújo de Almeida
Representante Legal

RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME
CRC-MG N° 012359/O



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG

Fone:(38) 3753-1320

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaro, para os fins do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Felixlândia, 13 de fevereiro de 2023.

Gino Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia

Fernanda Grazielle Leal
Contadora da Câmara Municipal de Felixlândia



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG

Fone:(38) 3753-1320

Tabela Salarial – 2023

Denominação	Nível	A	B	C	D	E
Assistente administrativo	I	1.508,17	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	II	2.262,25	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	III	3.393,38	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
Denominação	Nível	A	B	C	D	E
Cantoneira	I	1.302,00	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	II	1.953,00	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	III	2.929,50	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
Denominação	Nível	A	B	C	D	E
Contadora	I	1.842,57	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	II	2.763,85	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	III	4.145,77	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
Denominação	Nível	A	B	C	D	E
Enc. Setor Pessoal	I	1.508,17	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	II	2.262,25	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	III	3.393,38	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
Denominação	Nível	A	B	C	D	E
Motorista	I	1.302,00	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	II	1.953,00	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	III	2.929,50	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
Denominação	Nível	A	B	C	D	E
Recepcionista	I	1.302,00	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	II	1.953,00	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	III	2.929,50	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
Denominação	Nível	A	B	C	D	E
Secretária Executiva	I	2.464,01	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	II	3.696,01	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	III	5.544,02	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
Denominação	Nível	A	B	C	D	E
Tessoureira	I	1.842,57	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	II	2.763,85	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	III	4.145,77	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
Denominação	Nível	A	B	C	D	E
Vigilante	I	1.302,00	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	II	1.953,00	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	III	2.929,50	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG

Fone:(38) 3753-1320

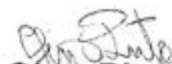
Cargos comissionados

<i>Denominação</i>	<i>Valor</i>
Assessor parlamentar	1.302,00
Diretor administrativo	2.464,01
Secretária de gabinete	1.508,17

Servidora readaptada como Assistente Administrativo

<i>Denominação</i>	<i>Nível</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>E</i>
Encarregado de serviço de pessoal	I	1.970,11	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	II	2.955,16	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%
	III	4.432,75	A+10%	A+25%	A+37%	A+50%

Câmara Municipal de Felixlândia, 7 de fevereiro de 2023.


Gino Pinto

**Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024**